



VIX LOGÍSTICA S.A.

Companhia Aberta de Capital Autorizado

CNPJ nº 32.681.371/0001-72

NIRE 32.300.029.612

FATO RELEVANTE

A Vix Logística S.A. – “VIX” ou “Companhia”, em atendimento ao disposto no artigo 157, §4º da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei das Sociedades por Ações”), e na regulamentação da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”), em especial a Resolução CVM nº 44, de 23 de agosto de 2021, conforme alterada, comunica aos seus acionistas e ao mercado em geral que em reunião do Conselho de Administração da Companhia, realizada nesta data (“RCA”), foi aprovada a realização da 8ª (oitava) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, em série única, no valor total de até R\$ R\$1.120.000.000,00 (um bilhão e cento e vinte milhões de reais), para distribuição pública sob o rito de registro automático perante a CVM, nos termos da Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei de Valores Mobiliários”), da Resolução CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada (“Debêntures”, “Oferta” e “Resolução CVM 160”, respectivamente).

A Oferta será composta por até 1.120.000 (um milhão e cento e vinte mil) Debêntures, com valor nominal unitário de R\$1.000,00 (mil reais), em série única, perfazendo o montante total da emissão de até R\$ R\$1.120.000.000,00 (um bilhão e cento e vinte milhões de reais), na data de emissão das Debêntures indicada na escritura de emissão das Debêntures (“Data de Emissão”). Será admitida a colocação parcial das Debêntures, observada a colocação de, no mínimo, 50.000 (cinquenta mil) Debêntures, equivalentes a R\$50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais) na Data de Emissão (“Montante Mínimo”).

As Debêntures terão prazo de vigência de 06 (seis) anos, contados a partir da Data de Emissão, e serão amortizadas em 03 (três) parcelas, conforme indicado na escritura de emissão das Debêntures, sendo que a primeira parcela será devida do 48º (quadragésimo oitavo) mês contado da Data de Emissão e a última na data de vencimento das Debêntures.

Os recursos líquidos captados por meio da Oferta serão utilizados no curso normal dos negócios da Companhia, para financiar a oferta de aquisição facultativa de debêntures de emissões anteriores da Companhia. Tendo em vista a possibilidade de distribuição parcial, desde que atingido o Montante Mínimo, o volume de debêntures a serem adquiridas pela

Companhia será proporcionalmente reduzido, conforme o saldo devedor das respectivas emissões.

A Oferta será destinada exclusivamente a investidores profissionais, conforme definidos no artigo 11 da Resolução CVM nº 30, de 11 de maio de 2021. A Oferta será registrada na CVM sob rito de registro automático de distribuição, com dispensa de análise prévia, nos termos do artigo 26, inciso V, alínea “a”, da Resolução CVM 160.

Na mesma reunião, a Administração da Companhia foi autorizada a promover ofertas de aquisição facultativa de debêntures de emissões anteriores e o cancelamento das debêntures adquiridas.

A ata da reunião na íntegra encontra-se arquivada na sede da Companhia, no site da CVM (<https://www.gov.br/cvm>), bem como no site de Relações com Investidores da Companhia (<https://ri.vix.com.br/>).

Este fato relevante tem caráter exclusivamente informativo, nos termos da regulamentação em vigor e não deve ser interpretado como um material de venda e/ou divulgação das Debêntures.

Vitória, 21 de junho de 2024.

VIX LOGÍSTICA S.A.

André Luiz Chieppe

Diretor Financeiro e de Relações com Investidores